



**PORTARIA Nº 15.695, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS A TODOS OS PROFISSIONAIS  
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADMITIDOS  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 11 de março do corrente a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-2019, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos;

**CONSIDERANDO** que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

**CONSIDERANDO** que a rede municipal de saúde deve implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, recomendando o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 515/2020, alterado pelo Decreto nº 525/2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, para prevenção e enfrentamento à COVID-19, o qual suspendeu as aulas nas unidades da rede pública e privada, de ensino municipal, estadual e federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6.769, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de caráter temporário para prevenção ao contágio de enfrentamento da propagação decorrente de infecção humana pelo vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6.773, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território de Santo Amaro da Imperatriz para fins de prevenção à COVID-19, que que implementavam ações, no âmbito do Município de Santo Amaro da Imperatriz,



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**  
**Secretaria da Educação e Esportes**

para dar cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº nº 515, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 525/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6.775, de 25 de março de 2020, que prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19) estabelecidas nos Decretos Municipais 6.769/2020 e 6.773/2020; e

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar a todos os profissionais da rede municipal de educação admitidos em caráter temporário que, a partir do dia 06/04/2020, estarão em gozo de férias até o dia 19/04/2020.

Art. 2º O pagamento das férias será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias.

Art. 3º O terço de férias devido será pago até a data prevista no art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965 (20/12/2020), ou na data da rescisão, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º As férias serão concedidas, inclusive, àqueles que não tiveram concluído o período aquisitivo, em forma de antecipação.

Art. 5º As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Santo Amaro da Imperatriz - SC, 01 de Abril de 2020.

**Sônia Maria de Macedo**  
**Secretária Municipal de Educação e Esporte**